



**ESTADO DE SERGIPE
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA**

INDICAÇÃO Nº /2023

AUTORIA: MARCOS OLIVEIRA - PL

Senhor Presidente, apresento a Vossa Excelência, nos termos do art. 198 do Regimento Interno, a presente **INDICAÇÃO** a ser encaminhada ao Exmo. Senhor Governador do Estado de Sergipe, Fábio Cruz Mitidieri e ao Sr. Secretário de Estado da Saúde, Walter Pinheiro, **SOLICITANDO** que seja firmado um convênio com a Justiça Estadual de Sergipe, permitindo que o cidadão solicite fornecimento de remédios por um sistema online e tenha reposta em até 72 horas, a fim de agilizar o acesso aos medicamentos sem que haja necessidade de judicialização.

JUSTIFICATIVA

Esta indicação tem o objetivo de viabilizar que a solicitação de medicamentos seja feita através de um sistema online. Trata-se de medida para os casos em que há pedido nas unidades do governo, mas não foi atendido em virtude do medicamento estar em falta, não ter a quantidade prescrita ou qualquer outro motivo.

Cumprе destacar a importância do Poder Executivo Estadual estabelecer o convênio com a Justiça Estadual de Sergipe, permitindo que o cidadão utilize da referida ferramenta e obtenha uma resposta célere, buscando a solução da demanda a fim de evitar a judicialização da saúde. Atualmente diversos Estados estão adotando estratégias conciliatórias juntamente ao Poder Judiciário com a instalação de Centros Judiciários de Solução de Conflitos e Cidadania na Área da Saúde (CEJUSC SAÚDE).

Nesse viés, o objetivo é prestar auxílio ao cidadão na tentativa de solução da demanda, sem a necessidade de uma intervenção judicial. Além disso, a indicação em tela corrobora para redução dos impactos financeiros que a judicialização individual da saúde provoca ao erário, pautando-se por um diálogo entre o cidadão, poder público e Judiciário na busca da concretização do direito à saúde.



Em virtude disso, é que se mostra inconteste e de fundamental importância o teor da presente indicação, que visa conferir maior celeridade, efetividade e à prestação de melhores serviços à sociedade.

O TEXTO DA INDICAÇÃO DEVERÁ CONTER O SEGUINTE TEOR:

A Assembleia Legislativa do Estado de Sergipe, atendendo à propositura do Deputado Estadual MARCOS OLIVEIRA, aprovou a **INDICAÇÃO N° _____/2023, SOLICITANDO** que seja firmado um convênio com a Justiça Estadual de Sergipe, permitindo que o cidadão solicite fornecimento de remédios por um sistema online e tenha reposta em até 72 horas, a fim de agilizar o acesso aos medicamentos sem que haja necessidade de judicialização.

Assembleia Legislativa do Estado de Sergipe, 27 de outubro de 2023.

MARCOS OLIVEIRA
Deputado Estadual



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://aleselegis.al.se.leg.br/autenticidade> utilizando o identificador 390035003000300034003A005000

Assinado eletronicamente por **Marcos Oliveira** em 30/10/2023 10:32

Checksum: **25253391E2C0FDC6843F9AE6E08300B702D0D2334606E2B7DBCE1ECA2BAB00D0**

